



Instituto de Seguros de Portugal

AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 153.º e 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, 17 de abril)

Arag, Compañia Internacional de Seguros Y Reaseguros, S.A.

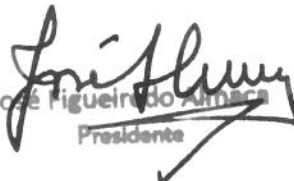
Para

ARAG SE

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 153.º e no artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, torna-se público que, no âmbito de uma operação de fusão por incorporação, a empresa de seguros espanhola Arag, Compañia Internacional de Seguros Y Reaseguros, S.A, com sucursal em Portugal, na Rua Julieta Ferrão, 10 – 13.º A, Lisboa, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos Não Vida para a seguradora alemã Arag SE, a qual irá prosseguir a atividade em Portugal da sucursal da seguradora cedente, na mesma morada.

Instituto de Seguros de Portugal, 15 de fevereiro de 2013

O CONSELHO DIRETIVO


José Figueiredo Amador
Presidente


Filipe Aleman Serrano
Vice-presidente